



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

PROJETO LEI Nº 0057/2023

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2023, sancionado pela Lei Municipal nº 1.332/2022, bem como, incluir na LDO/2023, aprovada pela Lei nº 1.319/2022 no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), para pagamento de Precatórios Judiciais Trabalhistas, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE FINANÇAS

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
05.01.04.123.0014.2.130.3.1.90.91.00.00	1.500.0000.000	73.760,00
05.01.04.123.0014.2.130.3.3.90.91.00.00	1.500.0000.000	80.240,00

Artigo 2º - O Crédito Suplementar autorizado no artigo primeiro desta Lei, tem fundamentação no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, **proveniente do Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.**

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 31 de agosto de 2023

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 057/2023

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras...

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em SUMULA: “Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, e dá outras providências.”

O referido Projeto de Lei tem por finalidade suplementar a dotação de precatórios para pagamento de valores decidido judicialmente, e que culminam no pagamento a ex-servidora Madalena Hoffmann Zimmer Baumann, valor R\$ 1.302.394,86, processo número: 1004216-04.2023.8.11.000, o qual será dividido em 30 (trinta) parcelas mensais e consecutiva de R\$ 43.413,11 e, pagamento de sucumbência à advogada Lourdes Volpe Navarro, valor R\$ 130.239,98 em 03 (três) parcelas de R\$ 43.413,33, por decisão do Douto Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Central de Precatórios em 29 de agosto de 2023, com o início de pagamento em setembro de 2023.

Diante dos fatos temos que suplementar com recursos orçamentários as dotações para honrar o compromisso do Município, já transitado em julgado.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 31 de agosto de 2023


JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal